

1. LAVRATURA

TN/CSB/0236/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 11/06/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

049-1-x

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Pacatuba (sede).

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0102/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0037/2014

CONSTATAÇÃO - C4

- a. Na EEE-01 não existe iluminação para realização de trabalhos noturnos; Na EEE-02 as instalações elétricas da iluminação são inadequadas;
- c. Na edificação de apoio para os operadores falta caixa de descarga no vaso sanitário e chuveiro no banheiro, a porta do banheiro está danificada e não existe iluminação;
- f. O tanque de dosagem de cloro apresenta vazamento; o tanque de dosagem de flúor está sem tampa;
- g. O filtro F-04 está com a pintura deteriorada;
- h. No pátio externo da ETA há instalações elétricas com fiação exposta; Há tubulações armazenadas no pátio externo da ETA expostas ao intemperismo;
- i. Ocorre acúmulo de água na caixa do registro e válvula controladora de nível instalados na chegada da água bruta; Ocorre acúmulo de água na caixa do registro; As caixas do medidor proporcional desativado e da estação pitométrica estão sem tampas ou grades de proteção;
- j. Não existe cadastro técnico atualizado da rede coletora de esgoto;
- m. As tampas de inspeção dos reservatórios RAP-01 e RSE-01 não estão adequadamente vedadas; As instalações elétricas do RAP-01 são inadequadas;
- n. No RSE-01 falta identificação;
- o. A escada de acesso do RSE-01 é inadequada;
- p. Existem furos na cobertura do RAP-01;
- q. Não foi apresentado registro de realização de limpeza e lavagem dos reservatórios nos últimos 6 (seis) meses;
- r. Existe PV sem tampa na EEE-01 e acúmulo de lixo;
- s. Ausência de lavatórios nas instalações sanitárias da EEE-02;
- t. Há indícios da presença de amoníaco na área da ETE;
- u. Não existem manuais de operação e manutenção da ETE. A CAGECE não realiza controle operacional da ETE .

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC4 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias